LEI MUNICIPAL Nº 843, de 28 de dezembro de 1990.

"Concede subvenção a diversas entidades."

O Povo de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção às Entidades relacionadas em quadro anexo denominado "Quadro Geral das Entidades" no valor total de Cr$20.600.000,00 (vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º. O Chefe do Executivo poderá no curso do exercício finaceiro de 1991 suplmentar mediante decreto os valores das subvenções tendo em vista a inflação que se verificar.

Art. 3º. Para ocorrer as despesas com a presente Lei, foram previamente incluídas dotações na Lei Orçamentária para 1991.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991.

Mando por tanto a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 28 de dezembro de 1990.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro Geral das Entidades Subvencionadas para o exercício de 1991

01. Colégio Santa Terezinha	2.400.000,00	2,5
02. Colégio Elias Gomes Corrêia	2.400.000,00	2,5
03. Escola de Samba e Clubes Carnavalescos	4.400.000,00	2,5
04. Cooperativa de funcionários	1.900.000,00	2,6
05. Hospital São Vicente de Paulo	1.200.000,00	2,6
06. Patronato Agrícola Santa Maria	1.200.000,00	2,5
07. Abrigo São Vicente de Paulo	1.200.000,00	2,6
08. Obras sociais da Paróquia de São Bom Jesus	500.000,00	2,6
09. Seminário Apostólico	300.000,00	2,6
10. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	800.000,00	2,6
11. Associação da Guarda Mirim	300.000,00	2,6
12. Banda lírica São José	300.000,00	2,5
13. Casa da Amizade	300.000,00	2,6
14. Associação Comunitário de Martins Soares	300.000,00	2,6
15. Caixas Escolares Estaduais	800.000,00	2,5
16. Grêmio Manhumiriense de Desportos	300.000,00	2,5
17. Sociedade São Vicente de Paula	500.000,00	2,6
18. Associação feminina de assistência social ASFAS	300.000,00	2,6
19. Banda São José	300.000,00	2,5
20. Casa da Cultura	300.000,00	2,5
21. Conselho Comunitário de Durandé	300.000,00	2,6
22. Rádio Manhumirim	300.000,00	2,5
Total	Cr$ 20.600.000,00	

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 28 de dezembro de 1990.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.